



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2.018.

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA MEDALHA E DIPLOMA “MULHER ITUANA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Art. 1º.** Ficam instituídos, por esta Lei, o Diploma e Medalha “Mulher Ituana”, com os quais serão agraciadas, pela Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, funcionárias públicas municipais que exerçam qualquer tipo de função no âmbito do município de Itu.

**Art. 2º.** O Diploma e a Medalha “Mulher Ituana” serão concedidos até o final do mês de Março de cada ano, visto que o Dia Internacional da mulher é comemorado no dia 08 de março, em sessão solene da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu.

**Art. 3º.** A indicação das mulheres contempladas com o Diploma e Medalha “Mulher Ituana”, ora instituída por esta lei, se fará por uma comissão de elementos representativos da sociedade, especialmente designada pelo Presidente da Câmara, até o dia 05 de fevereiro de cada ano, constituída por cinco membros indicados pelo Poder Executivo, e dois membros indicados pela Câmara Municipal.

§ 1º A Comissão Especial a que alude o presente artigo apresentará à Mesa da Câmara, até o dia 20 do mês de fevereiro, o nome das mulheres que serão agraciadas pela honraria criada por esta Lei.

§ 2º Poderão ser escolhidas até 5 (cinco) mulheres a serem agraciadas pela honraria a cada ano.

§ 3º Feita a escolha das agraciadas, a Mesa da Câmara elaborará o Projeto de Decreto Legislativo, dispondo sobre a concessão do Diploma e Medalha “Mulher Ituana”, devendo a propositura ser apreciada até o dia 15 de março de cada ano, considerando-se aprovada se receber votação favorável de  $\frac{2}{3}$  dos membros da Câmara.

§ 4º Os membros da comissão especial a que alude o presente artigo desempenharão suas funções honorificamente, e seus trabalhos serão considerados de relevância ao Município.

§ 5º As agraciadas com o Diploma e Medalha “Mulher Ituana” em determinado ano, jamais poderão ser distinguidas novamente com tais honrarias.



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

## GABINETE DO VEREADOR RODRIGO MACRUZ

---

§ 6º A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu manterá um registro dos Diplomas e Medalhas concedidos, em que conste os nomes das mulheres agraciadas, suas qualificações, número do Decreto Legislativo que o concedeu, data da outorga e outros dados julgados necessários.

**Art. 6º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único - Os orçamentos futuros consignarão verbas específicas para a execução desta Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Luiz Guido”, aos 12 de Março de 2018.

**Rodrigo Oliveira Macruz**

**Vereador - PTB**



**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.**

A ideia de instituir o Dia Internacional da Mulher surge na virada do século XX, no contexto da Segunda Revolução Industrial e da Primeira Guerra Mundial, quando ocorre a incorporação da mão-de-obra feminina, em massa, na indústria.

O primeiro Dia Internacional da Mulher foi celebrado em 28 de fevereiro de 1909 nos Estados Unidos, por iniciativa do Partido Socialista da América, em memória do protesto das operárias da indústria do vestuário de Nova York contra as más condições de trabalho.

Em 1910, ocorreu a primeira conferência internacional de mulheres, em Copenhaga, dirigida pela Internacional Socialista, quando foi aprovada proposta da socialista alemã Clara Zetkin, de instituição de um Dia Internacional da Mulher, embora nenhuma data tivesse sido especificada.

A linha divisória entre o mundo particular da família onde ficavam as mulheres, e o mundo público do trabalho e sucesso profissional, onde estavam os homens, está cada vez mais tênue. Até o início do século passado, as brasileiras não podiam trabalhar sem a devida autorização dos maridos ou dos pais. Hoje, muito se avançou no caminho para a igualdade entre os sexos, em função da permanente luta feminina em busca de espaço e reconhecimento profissional, que vem assegurando direitos e garantindo novas oportunidades.



Foram as mulheres que primeiro questionaram o sistema de desenvolvimento baseado no patriarcalismo, cuja prática resulta no domínio e marginalização feminina. Foi esse questionamento que começou a modificar essa hierarquia que subjugava as mulheres e as mantinham em situações muitas vezes humilhantes.

Essa luta começou a render frutos mais eficazes a partir de 1917, quando as brasileiras ganharam o direito de ingressar no serviço público. Já em 1919, a Conferência do Conselho Feminino da Organização Internacional do Trabalho-OIT, aprovou a equiparação salarial para o trabalho igual, com a participação no evento, das brasileiras Bertha Lutz e Olga de Paiva Meira.

Em 1920, as mulheres se integraram ao movimento sindical, outro marco importante na conquista de direitos profissionais. Em 1933, Carlota Pereira Queiroz tornou-se a primeira deputada brasileira. No ano seguinte, a Assembléia Constituinte garantiu o princípio da igualdade entre os sexos, a regulamentação do trabalho feminino, a equiparação salarial e deu à mulher o direito ao voto.

Desde então, as brasileiras vêm conquistando seu espaço no mercado de trabalho por competência e merecimento, e sua luta ajuda a reformular conceitos e interpretações, auxiliando de forma efetiva na promoção da igualdade de oportunidades e tratamento no ambiente de trabalho.

De acordo com o IBGE, nas últimas três décadas, as mulheres dobraram sua participação profissional e já representam cerca de quarenta por cento da população economicamente ativa do país. Ainda assim, muitas vezes as profissionais têm que enfrentar não só fortes dificuldades impostas pelo mercado de trabalho, marcado por uma cultura machista, mas também várias formas de discriminação, exploração e desvalorização de seu trabalho. Isso, além de outras restrições e dificuldades enfrentadas em razão do sexo, como por exemplo, a exigência de exames de gravidez no momento da contratação, assédio sexual, discriminação na oferta de emprego em relação às mulheres casadas e outras mais.

Apesar dos avanços obtidos desde a Constituição de 1988 e das garantias existentes na Consolidação das Leis



Trabalhistas, a realidade é que as mulheres ainda sofrem certas restrições em relação ao acesso e ascensão profissional, principalmente no setor privado. No serviço público a mulher também vem ocupando um espaço cada vez maior. De acordo com a pesquisa realizada pela Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio - SEAP, sobre a situação feminina na Administração Pública Federal, as mulheres representam quarenta e quatro por cento do quadro efetivo da administração. Porém, quanto maior é o poder de decisão dos cargos, menor é a participação feminina.

Mesmo que não exista distinção entre remunerações devido ao gênero no serviço público e a discriminação seja crime no Brasil, há um resquício cultural que ainda causa alguns prejuízos às servidoras quando do preenchimento de cargos. Em levantamento feito em 2001 no serviço público federal, o Conselho Nacional de Direitos da Mulher, constatou que apesar da participação feminina representar cerca de quarenta e quatro por cento dos servidores, desse total só treze por cento eram cargos de decisão.

Esse contexto pode ser exemplificado na política, onde tão poucas mulheres ocupam cargos eletivos em todo o Brasil. Apesar disso, existem indícios de que essa realidade pode ser modificada nos próximos anos. Segundo pesquisa de opinião pública nacional feita pelo instituto de pesquisa Vox Populi, a atuação das mulheres em cargos públicos foi considerada muito mais positiva do que a dos homens. O levantamento mostra que elas são consideradas, pela população e até mesmo pelos próprios homens, mais confiáveis, honestas, competentes, firmes, capazes e mais responsáveis.

Mas, mesmo ainda não tendo chegado com força nos cargos mais elevados da gestão pública, demonstram em outros setores o seu trabalho com eficiência e vem conquistando gradativamente seu lugar na administração em busca do acesso a todos os níveis do poder, provando que é possível mudar, combatendo a exclusão feminina com eficiência, competência e dedicação.

No setor privado, uma arma que vem sendo utilizada pelas mulheres para lutar contra a discriminação e a diferença salarial é a qualificação. Apesar de na média elas terem mais anos de estudo que os homens e ainda assim continuam ganhando menos que eles de acordo com pesquisas do IBGE, elas buscam um processo de modificação desse contexto



usando como trunfo o aprimoramento nos estudos e cursos como pós-graduação - especializações, mestrados e doutorados - que se tornaram indispensáveis para a profissional que busca uma posição de destaque conquistar definitivamente um espaço justo nessa realidade cada vez mais competitiva.

No setor público também estão sendo realizadas importantes ações nesse sentido. Um exemplo disso é a criação de seis cursos de capacitação gerencial exclusivos para mulheres na Escola Nacional de Administração Pública -ENAP e Escola Superior de Administração Fazendária -ESAF, com um programa preparado para capacitar servidoras no intuito de superar os obstáculos à ascensão profissional feminina nas relações de trabalho, principalmente no preenchimento de cargos de direção.

Outro exemplo importante no combate à discriminação contra a mulher na administração pública, é a determinação do Governo Federal em 2002, para que todos os órgãos e entidades da administração em nível Federal elaborem planos bienais com metas e ações no sentido de promover igualdade de oportunidades entre os sexos.

Assim, ela vem ocupando cargos em todos os setores produtivos e de gestão, auxiliando de forma efetiva no desenvolvimento estadual e nacional e participando do processo de planejamento e execução de governo democrático.

Apesar do serviço público estar realmente caminhando para eliminar a desigualdade de gênero, é relevante e nunca demais, adotar ações que garantam na legislação, a inexistência de qualquer forma de discriminação, seja na promoção profissional ou na ocupação de postos de comando.

Daí a grande relevância dessas iniciativas, já que o governo através de seus órgãos públicos têm o poder de incluir e valorizar o trabalho feminino dando oportunidades para sua participação elevando sua auto-estima e dando chance para que desta forma possa exercer sua cidadania contribuindo para a retomada do desenvolvimento do estado e país.

É fundamental que haja uma participação justa de ambos os sexos na administração e em todas as esferas do poder para que não só os homens tenham a oportunidade de administrar,



formular conceitos e até mesmo leis, que são feitas sob a ótica daqueles que as elaboram, já que as mulheres hoje fazem parte efetivamente do mercado de trabalho. Diante da fácil constatação de que a profissional ainda precisa provar sua eficiência mais que os homens, é relevante que esta questão seja ampla e incansavelmente discutida sob o enfoque do gênero para que a sociedade caminhe mais rapidamente rumo a reorganização atendendo sua atual dinâmica.

A importância da presença feminina nos mais altos cargos de decisão do poder público é clara, porque não sendo assim, estará sendo subaproveitada a contribuição de cerca de metade da população de uma sociedade, as suas capacidades e dons. E a democracia pressupõe uma maior participação de todos os cidadãos e cidadãs. E um país não pode ser considerado totalmente democrático com a exclusão do potencial de uma grande parte dos elementos que a constituem.

E quando o sexo feminino reivindica maior participação é porque entende que o mundo precisa ser repensado sob uma outra ótica, em que haja o respeito pela dignidade e pela diversidade e não a dominação. Assim, fazendo da luta por igualdade entre os gêneros um espaço privilegiado para construção de relações sociais mais justas.

E nesse momento em que o mundo anseia pela paz, é importante a valorização das idéias e ações concretas das profissionais que com seu trabalho, competência e dedicação, quase sempre no anonimato, agem efetivamente no cotidiano do combate contra a discriminação que em pontos extremos pode chegar à violência. Dessa forma, essas trabalhadoras estão dando sua contribuição contra a exclusão feminina e provando que é possível melhorar o papel social da mulher, determinando seu envolvimento com o mercado de trabalho, do qual a gestão pública é uma importante parcela.

Como forma de instituir em nosso município uma forma de celebrar o Dia Internacional da Mulher em nossa cidade, foi que surgiu a ideia deste Projeto de Lei, o qual objetiva premiar as mulheres que integrem o quadro de funcionários municipais que se destacam no cumprimento de suas funções, bem como no relacionamento diário.



A honraria visa valorizar a mulher em todos os departamentos e cargos da administração municipal, permitindo, assim, que esta justa homenagem possa contemplar todos os níveis do funcionalismo público. A nosso ver, relevante e justa a referida homenagem, pela nova condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que além de ser um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem com o desenvolvimento da cidade.

Diante do exposto, é pertinente a aprovação da presente propositura, que poderá agraciar significativa e elevada parcela do funcionalismo público ituano, tendo, portanto, um alto alcance social e, ainda, reconhecendo o elevado espírito público que norteia as deliberações desta egrégia e colenda Casa de Leis, e ainda encarecendo os bons préstimos dos meus pares, é que confio na sua aprovação de forma unânime.

Plenário “Luiz Guido”, aos 12 de março de 2018.

**Rodrigo Oliveira Macruz**

**Vereador - PTB**